



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.238, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 430.095,63 (quatrocentos e trinta mil, noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 430.095,63 (quatrocentos e trinta mil, noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Emenda Parlamentar 202440560003, a saber:

05 – Secretaria de Educação e Cultura

05.001 – Setor Educacional

12.365.0004.1028 – Emenda Parlamentar 202440560003

4.4.90.52.00.00.00.00 31018 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 430.095,63

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte 1018- Emendas Individuais Impositivas INC II.....R\$ 430.095,63

Art. 3º - Inclui a ação como atividade 1028 nos anexos das Leis nº 2.218/25 (PPA) e nº 2.159/25 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 11 de fevereiro de 2026.

EXILAINE
GASPAR:755
90247934

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR:75590247934
Dados: 2026.02.11 15:08:02 -03'00'

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Francisca Barbosa da Silva Bueno

13/02/2026 08:38:28

FRANCISCA B. DA S. BUENO
Secretário M. de Urbanismo,
Agricultura e Meio Ambiente

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

13/02/2026 08:54:08

UBIRATAN T. JUNIOR
Contador

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.238 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 430.095,63 (quatrocentos e trinta mil, noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 430.095,63 (quatrocentos e trinta mil, noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Emenda Parlamentar 202440560003, a saber:

05 – Secretaria de Educação e Cultura

05.001 – Setor Educacional

12.365.0004.1028 – Emenda Parlamentar 202440560003

4.4.90.52.00.00.00.00 31018 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 430.095,63

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro apurado em 31/12/2025, como segue:

-SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte 1018– Emendas Individuais Impositivas INC II.....R\$ 430.095,63

Art. 3º - Inclui a ação como atividade 1028 nos anexos das Leis nº 2.218/25 (PPA) e nº 2.159/25 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 11 de fevereiro de 2026.

EXILAINÉ GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025/2028

FRANCISCA B. DAS. BUENO		UBIRATAN T. JUNIOR
Secretário M. de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente		Contador

Publicado por:

Janaina Dos Santos Dias

Código Identificador:309D5466

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/02/2026. Edição 3468

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>